

**DECRETO Nº 2.369/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias**

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na  
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 II de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 189.257,56  
(Cento e Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e  
Seis Centavos) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0502	449051000000	1031	189.257,56

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto  
pelo artigo anterior, os recursos provenientes do Convênio repasse FPE  
nº512/2022 e processo nº 22/2301-0000119-4, firmado com o Estado do Rio  
Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município de Vila  
Lângaro-RS, objetivando a pavimentação de acesso à Gruta Nossa Senhora de  
Lurdes no Valor de R\$ 189.257,56 (Cento e Oitenta e Nove Mil Duzentos e  
Cinquenta e Sete Reais Com Cinquenta e Seis Centavos.).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
23 de MAIO de 2022.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento